

Edital

N.º 179/DAFRH-DAAG/2025

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

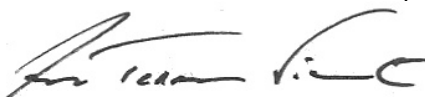
ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Pinhal Novo foi desdobrada em 30 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de Voto n.º 1 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 2 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 3 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 4 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 5 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 6 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 7 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 8 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 9 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 10 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 11 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 12 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 13 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 14 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 15 - Escola Secundária de Pinhal Novo**
- Secção de Voto n.º 16 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 17 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 18 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 19 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 20 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 21 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 22 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 23 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 24 - Pavilhão Desportivo Municipal**
- Secção de Voto n.º 25 - Escola Básica da Palhota**
- Secção de Voto n.º 26 - Escola Básica da Carregueira**
- Secção de Voto n.º 27 - Grupo Desportivo de Rio Frio**
- Secção de Voto n.º 28 - Grupo Folclórico Olhos de Água**
- Secção de Voto n.º 29 - Escola Básica da Lagoa da Palha**
- Secção de Voto n.º 30 - Grupo Desportivo de Valdera**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Palmela, 10 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.